

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**  
**DO ESTADO DA BAHIA**  
**EDITAL Nº 2 – SEC/BA, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA) torna público que o **horário** e os **locais** de aplicação da prova objetiva, referente ao processo seletivo interno para provimento de vagas para os cargos de Diretor e de Vice-diretor de Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado da Bahia, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sec\\_ba\\_15\\_diretor\\_e\\_vice](http://www.cespe.unb.br/concursos/sec_ba_15_diretor_e_vice), a partir da data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

**1A** prova objetiva terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **15 de novembro de 2015**, às **14 horas** (horário local).

**2O** candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/sec\\_ba\\_15\\_diretor\\_e\\_vice](http://www.cespe.unb.br/concursos/sec_ba_15_diretor_e_vice), a partir do dia **9 de novembro de 2015**, para verificar o seu **local de realização da prova**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

**3O** candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início desta, munido de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

**4** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

**4.1** O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

**4.2** O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**5O** candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **3e5** do Edital nº 1 – SEC/BA, de 29 de setembro de 2015.

**OSVALDO BARRETO FILHO**  
Secretário da Educação